DECRETO Nº 1.064

De 28 de fevereiro de 2003

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pradópolis, no dia 05 de março de 2003, retornando as atividades a partir das 12:00 hs.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Pradópolis, no dia 05 de março de 2003 – Quarta-Feira de Cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 28 de fevereiro de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNEIL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo